MEMORIAL DESCRITIVO
PPCI CENTRO ADMINISTRATIVO
VALDIR MUNARI
TORRES/RS

Torres, abril de 2026.

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo estabelece as especificações técnicas e as condições para a execução da **primeira etapa das adequações previstas no Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI aprovado do Centro Administrativo Valdir Munari**, localizado na Rua José Antônio Picoral, nº 79, Centro, Torres/RS.

Os serviços compreendem o fornecimento de materiais e equipamentos, mão de obra, ferramentas, transporte, instalação, montagem, fixação, interligações, testes, ajustes e demais atividades necessárias à completa execução dos itens contemplados nesta etapa, conforme projetos, planilha orçamentária e demais documentos técnicos integrantes da contratação.

2. CARACTERIZAÇÃO E ESCOPO DA INTERVENÇÃO

O Centro Administrativo Valdir Munari constitui edificação pública existente, composta por **12 pavimentos e área total construída de 9.102 m²**, cujo PPCI encontra-se aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul – CBMRS, conforme **Certificado de Aprovação nº A00011355AA001**.

O presente Memorial refere-se exclusivamente à **primeira etapa das adequações previstas no PPCI aprovado**, compreendendo os serviços e quantitativos estabelecidos na Planilha Orçamentária integrante da contratação. As demais intervenções previstas no PPCI não integram o objeto desta etapa.

Esta etapa compreende, em síntese, o fornecimento e instalação de extintores de incêndio, sinalização de emergência, iluminação e balizamento de emergência, plantas de emergência, infraestrutura elétrica necessária, instalação de corrimãos e fitas fotoluminescentes, fechamento dos nichos dos hidrantes desativados e treinamento de **35 brigadistas**.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

A execução deverá observar o PPCI aprovado pelo CBMRS, os projetos, a Planilha Orçamentária, este Memorial Descritivo e os demais documentos técnicos integrantes da contratação.

Antes do início dos respectivos serviços, a contratada deverá conferir as condições existentes no local, incluindo medidas, pontos de instalação, interferências e demais elementos

necessários à correta execução. Eventuais divergências entre as condições verificadas em campo e a documentação técnica deverão ser comunicadas à fiscalização antes da execução do serviço afetado, sendo vedada a alteração unilateral das soluções previstas.

A contratada deverá disponibilizar profissional ou profissionais legalmente habilitados, com atribuições compatíveis com as atividades executadas, providenciando as correspondentes **ARTs e/ou RRTs de execução**, conforme aplicável.

Todos os materiais e equipamentos deverão ser novos, sem uso, adequados à finalidade e compatíveis com as especificações técnicas da contratação. Quando pertinente, deverão ser apresentados certificados, manuais, garantias e demais documentos de conformidade.

Consideram-se incluídos nos serviços os materiais acessórios e consumíveis ordinariamente necessários à correta instalação dos itens contratados, tais como elementos de fixação, conexões, terminais e demais componentes inerentes à execução, sem alteração do objeto contratado.

Os serviços deverão ser entregues completamente executados, instalados, montados, fixados, interligados, identificados, ajustados e testados, conforme aplicável, não sendo admitida a simples entrega dos materiais ou equipamentos cuja instalação esteja compreendida no objeto.

Considerando que o Centro Administrativo permanecerá em funcionamento durante a execução, as intervenções deverão ser planejadas em conjunto com a fiscalização, de forma a minimizar interferências nas atividades administrativas e garantir a segurança dos trabalhadores, servidores e usuários.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

4.1. Extintores de incêndio

Deverão ser fornecidos e instalados os extintores previstos na Planilha Orçamentária e nos locais indicados no PPCI aprovado.

Estão previstos:

a) Extintores portáteis: fornecimento e instalação de **63 unidades de extintor de pó químico – PQS, capacidade de 4 kg**, com alcance médio do jato de 4,5 m e tempo de descarga de 11 segundos, conforme especificações da Planilha Orçamentária.

b) Extintores sobre rodas: fornecimento e instalação de **12 unidades de extintor de pó químico – PQS, capacidade de 20 kg, sobre rodas, tipo ABC**, conforme especificações da Planilha Orçamentária.

Os equipamentos deverão ser novos e entregues em condições de utilização, devidamente identificados e instalados nos locais previstos no projeto.

A instalação deverá observar as disposições do PPCI aprovado e as normas e regulamentações aplicáveis.

4.2. Sinalização de emergência

Deverá ser executada a sinalização de emergência prevista no PPCI, mediante fornecimento e instalação das placas indicadas nos projetos e na Planilha Orçamentária.

Estão previstas, entre outras:

- **75 placas** fotoluminescentes quadradas, dimensões 20 × 20 cm, em PVC 2 mm antichamas, destinadas à sinalização dos extintores;
- **153 placas** fotoluminescentes quadradas, dimensões 20 × 20 cm, em PVC 2 mm antichamas;
- **224 placas** fotoluminescentes retangulares, dimensões 12 × 40 cm, em PVC 2 mm antichamas;
- **12 placas** fotoluminescentes retangulares, dimensões 20 × 40 cm, em PVC 2 mm antichamas.

Os símbolos, cores, pictogramas, posicionamento e orientação deverão observar o PPCI aprovado e as normas técnicas aplicáveis.

As placas deverão ser fixadas de forma firme, estável e permanente, garantindo adequada visualização e identificação durante a utilização da edificação.

4.3. Iluminação de emergência

Deverão ser fornecidas e instaladas **245 luminárias de emergência**, tipo LED, com autonomia de 3 horas e fluxo luminoso especificado na Planilha Orçamentária, incluindo todos os procedimentos necessários à sua instalação e funcionamento.

As luminárias deverão ser posicionadas conforme o PPCI e os projetos integrantes da contratação.

A instalação compreenderá fixação, alimentação elétrica, conexões, testes e demais procedimentos necessários ao correto funcionamento dos equipamentos.

Após a instalação, deverá ser verificado o funcionamento de cada unidade e sua operação em situação de interrupção da alimentação elétrica normal.

4.4. Iluminação de balizamento

Deverão ser fornecidas e instaladas **50 unidades de iluminação de balizamento de face única**, conforme especificações e posicionamentos previstos na documentação técnica.

A instalação compreenderá os elementos necessários à fixação, alimentação e funcionamento dos equipamentos, devendo ser realizados os testes pertinentes antes do recebimento dos serviços.

4.5. Plantas de emergência

Deverão ser confeccionadas e instaladas **13 placas personalizadas em PVC de 2 mm, dimensões 40 × 30 cm, com impressão digital colorida**, destinadas às plantas de emergência.

A arte a ser utilizada será **fornecida pela Contratante**, cabendo à contratada a confecção e instalação das placas nos locais definidos pela fiscalização e documentação técnica.

As placas deverão apresentar acabamento adequado, boa legibilidade e fixação compatível com o local de instalação.

4.6. Infraestrutura elétrica

Deverá ser executada a infraestrutura elétrica necessária ao funcionamento dos equipamentos abrangidos nesta etapa, de acordo com os projetos e a Planilha Orçamentária.

A execução contempla, entre outros componentes previstos na planilha:

- **1.320 m de eletroduto rígido soldável de PVC DN 20 mm (1/2"), aparente**;
- **110 m de eletroduto rígido roscável de PVC DN 40 mm (1 1/4")**;
- **4.620 m de cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5 mm², antichama, 450/750 V**;
- **245 tomadas 2P+T, 10 A, 250 V**, em conjunto montado para sobrepor;
- **1 quadro de distribuição de sobrepor**, em resina termoplástica, para até 36 disjuntores, com barramento, padrão DIN;
- **13 quadros de distribuição de sobrepor**, em PVC, para os circuitos previstos;
- barramentos, disjuntores, DPS, conduletes e demais componentes discriminados na Planilha Orçamentária.

Os eletrodutos aparentes deverão apresentar alinhamento, fixação e acabamento adequados, sendo instalados de forma compatível com as condições existentes da edificação.

A passagem e conexão dos condutores deverão ser executadas de acordo com os circuitos previstos, preservando a integridade dos cabos e garantindo conexões adequadas.

Os quadros deverão ser instalados nos locais definidos nos projetos, devidamente fixados e organizados, com os respectivos dispositivos de proteção e demais componentes previstos.

Ao término da instalação, deverão ser realizados os testes e verificações necessários ao correto funcionamento da infraestrutura e dos equipamentos alimentados.

4.7. Corrimãos

Deverá ser executado o fornecimento e instalação de **444 m de corrimão duplo fixado em parede, com diâmetro externo de 1 1/2", em aço galvanizado**, conforme previsto na Planilha Orçamentária.

Os corrimãos deverão ser instalados nas escadas e locais indicados nos projetos, observando dimensões, alturas, continuidade, afastamentos, fixações e demais características constantes da documentação técnica e das normas aplicáveis.

As peças deverão apresentar alinhamento e acabamento uniformes, sem rebarbas, arestas cortantes, elementos soltos ou irregularidades que comprometam a segurança dos usuários.

As fixações deverão apresentar resistência e estabilidade compatíveis com a finalidade do elemento.

4.8. Fitas fotoluminescentes

Deverão ser fornecidas e instaladas **404 unidades de fita autoadesiva fotoluminescente, largura de 5,0 cm**, conforme especificação da Planilha Orçamentária e posicionamento previsto na documentação técnica.

A superfície de aplicação deverá ser previamente limpa e preparada de forma a garantir adequada aderência.

A instalação deverá apresentar alinhamento, continuidade e fixação adequados, sem descolamentos, enrugamentos ou falhas que prejudiquem sua função.

4.9. Fechamento dos nichos dos hidrantes desativados

Os nichos correspondentes aos hidrantes desativados previstos nesta etapa deverão ser fechados conforme a solução e os quantitativos estabelecidos nos documentos técnicos da contratação.

Antes da execução, deverão ser verificadas as condições existentes de cada nicho e eventuais interferências.

O fechamento deverá proporcionar acabamento compatível com a superfície existente, com adequada fixação e estabilidade, devendo os locais diretamente afetados ser recompostos após a intervenção.

Não será admitida a alteração ou retirada de componentes não abrangidos por esta etapa sem prévia autorização da fiscalização.

4.10. Treinamento da brigada de incêndio

Deverá ser realizado treinamento de **35 brigadistas, em nível intermediário**, conforme previsto no PPCI aprovado e na Planilha Orçamentária, observando a **RT CBMRS nº 15 – Parte 01/2023** e demais disposições aplicáveis.

O treinamento deverá ser ministrado por instrutor com credenciamento válido perante o CBMRS, devendo a contratada apresentar à fiscalização a comprovação desse credenciamento antes do início do treinamento. O curso deverá contemplar a carga horária e os conteúdos correspondentes ao nível intermediário.

Ao término, deverão ser fornecidos os respectivos certificados e demais documentos comprobatórios necessários, contendo as informações pertinentes à realização do treinamento.

5. MÃO DE OBRA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Toda a mão de obra necessária à completa execução dos serviços deverá estar incluída na contratação.

A contratada será responsável pelo dimensionamento das equipes necessárias ao cumprimento do prazo de execução, observando a natureza e a complexidade das atividades.

Os serviços deverão ser executados por trabalhadores capacitados para as respectivas atividades, sob responsabilidade de profissional ou profissionais legalmente habilitados, com registro no CREA ou no CAU, conforme as atribuições necessárias às atividades assumidas.

A responsabilidade técnica deverá abranger a execução das medidas de segurança contra incêndio contempladas nesta etapa, incluindo a instalação e conferência dos equipamentos e sinalizações, as adequações construtivas e as instalações elétricas, observadas as atribuições individuais dos profissionais.

As atividades de infraestrutura elétrica, alimentação, interligação e testes da iluminação e do balizamento de emergência deverão ficar sob responsabilidade de profissional com atribuições específicas para esses serviços.

A instalação dos corrimãos, suas fixações e o fechamento dos nichos deverão ficar sob responsabilidade de profissional com atribuições compatíveis com essas intervenções.

Será admitida a atuação de um mesmo profissional em diferentes atividades quando comprovadas as respectivas atribuições. Antes do início de cada atividade técnica, deverão ser apresentadas à fiscalização as correspondentes ARTs e/ou RRTs de execução, devidamente registradas.

6. PROTEÇÃO, SEGURANÇA E FUNCIONAMENTO DA EDIFICAÇÃO

A contratada deverá proteger pisos, paredes, forros, esquadrias, mobiliário, instalações e demais elementos existentes que possam ser afetados pelos serviços.

As áreas em intervenção deverão ser adequadamente organizadas, isoladas e sinalizadas sempre que necessário, considerando a circulação de servidores e usuários.

Os materiais, ferramentas e equipamentos deverão ser armazenados de modo a não obstruir rotas de circulação e saídas da edificação.

Eventuais interrupções ou restrições temporárias necessárias à execução deverão ser previamente coordenadas com a fiscalização.

7. RECOMPOSIÇÕES E LIMPEZA

A contratada será responsável pela recomposição dos locais diretamente afetados pela execução dos serviços de sua responsabilidade.

Perfurações, fixações, passagens de infraestrutura e demais intervenções deverão receber acabamento adequado após a conclusão dos respectivos serviços.

Os resíduos e materiais excedentes decorrentes da execução deverão ser retirados pela contratada, mantendo-se os ambientes organizados durante os serviços e limpos após a conclusão das intervenções.

8. TESTES E VERIFICAÇÕES

Após a conclusão dos respectivos serviços, a contratada deverá realizar os testes e verificações aplicáveis aos sistemas, equipamentos e instalações executados.

Deverão ser verificados, conforme aplicável, a fixação e posicionamento dos equipamentos e sinalizações, funcionamento das luminárias e balizadores de emergência, funcionamento da

infraestrutura elétrica, estabilidade dos corrimãos e demais condições necessárias à aceitação dos serviços.

Eventuais falhas ou não conformidades identificadas deverão ser corrigidas pela contratada antes do recebimento do respectivo serviço.

9. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Ao término da execução, a contratada deverá apresentar a documentação técnica pertinente aos serviços realizados, incluindo, conforme aplicável:

- ARTs e/ou RRTs correspondentes;
- certificados e documentos de conformidade dos equipamentos;
- garantias dos materiais e equipamentos;
- registros e resultados dos testes realizados;
- certificados e documentação referentes ao treinamento dos 35 brigadistas;
- manuais e demais documentos técnicos fornecidos pelos fabricantes;
- demais documentos necessários à comprovação da correta execução dos serviços.

10. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão submetidos à conferência da fiscalização quanto aos quantitativos, características, posicionamento, qualidade da execução e conformidade com o PPCI aprovado, projetos, Planilha Orçamentária, este Memorial Descritivo e demais documentos técnicos da contratação.

Não será considerada concluída a execução enquanto houver itens previstos nesta etapa pendentes, incompletos, não instalados ou executados em desacordo com as especificações.

A simples entrega de materiais e equipamentos no local não caracterizará execução do respectivo serviço quando o item contratado compreender fornecimento e instalação.

Eventuais não conformidades de responsabilidade da contratada deverão ser corrigidas antes do aceite correspondente, sem ônus adicional para a Administração.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Memorial Descritivo deverá ser considerado em conjunto com o **PPCI aprovado, projetos, Planilha Orçamentária, Termo de Referência e demais documentos técnicos integrantes da contratação**.

Em caso de divergência ou situação não prevista que possa interferir na execução, a contratada deverá comunicar a fiscalização antes de prosseguir com o serviço afetado, não sendo admitidas alterações unilaterais das soluções previstas.

O presente Memorial está limitado aos serviços correspondentes à **primeira etapa das adequações do PPCI**, não abrangendo as demais intervenções previstas no Plano para execução em etapa posterior.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIANA BIGARELLA
Data: 16/10/2026 15:34:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mariana Bigarella
Arquiteta e Urbanista/ CAU A 52536-7
Secretaria Planejamento e Participação Cidadã - Matrícula 10734